



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.020,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 1 150 831,66
	A 1.ª série	Kz: 593.494,01
	A 2.ª série	Kz: 310.735,44
A 3.ª série	Kz: 246.602,21	

SUMÁRIO

Presidente da República

Despacho Presidencial n.º 150/23:

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada para a celebração de contratos para o fornecimento e gestão dos bens alimentares e meios essenciais, destinados às doações para a assistência às famílias carenciadas em situação de vulnerabilidade social, e delega competência ao Ministro da Administração do Território, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar no âmbito do referido procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos Contratos.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 87/23:

Cria os Cursos de Licenciatura em Ciências da Comunicação, Informática de Gestão, Engenharia Mecânica, Linguística Inglesa, Serviço Social e Filosofia, no Instituto Superior Politécnico Católico do Huambo, que confere o grau académico de Licenciado, e aprova os Planos de Estudos dos cursos criados.

Decreto Executivo n.º 88/23:

Cria o Curso de Doutoramento em Educação, no Instituto Superior de Ciências da Educação da Huila, que confere o grau académico de Doutor, e aprova o seu Plano de Estudos.

Decreto Executivo n.º 89/23:

Cria o Curso de Mestrado em Engenharia Informática, no Instituto Politécnico da Universidade Katyavala Bwila, que confere o grau académico de Mestre, e aprova o seu Plano de Estudos.

Decreto Executivo n.º 90/23:

Cria o Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, que confere o grau académico de Mestre, e aprova o seu Plano de Estudos.

Decreto Executivo n.º 91/23:

Cria o Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar, na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, que confere o grau académico de Doutor, e aprova o seu Plano de Estudos.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Despacho Presidencial n.º 150/23
de 27 de Junho**

Tendo em conta a necessidade de se prestar apoio às populações em situação de vulnerabilidade social vítimas de calamidades naturais e de outras situações que condicionam a sua capacidade produtiva em todo o território nacional;

Havendo a necessidade de adopção de um Procedimento de Contratação célere para a aquisição de bens alimentares e meios essenciais destinados à assistência às famílias carenciadas e em situação de vulnerabilidade, tais como crianças, idosos, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º e 38.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º e artigo 141.º da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2 do Anexo X, actualizado pelo n.º 16 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2022, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 73/22, de 1 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor global de Kz: 15 895 000 000,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco milhões de Kwanzas) e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada para a celebração de Contratos para o fornecimento e gestão dos bens alimentares e meios essenciais destinados às doações para a assistência às famílias carenciadas em situação de vulnerabilidade social.

2. Ao Ministro da Administração do Território é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos Contratos.

Decreto Executivo n.º 90/23
de 27 de Junho

Considerando que a Faculdade de Ciências Agrárias, enquanto Unidade Orgânica da Universidade José Eduardo dos Santos, está vocacionada para ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Considerando que, após apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de pós-graduação e consequente vistoria às instalações da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, constatou-se que esta Instituição Pública de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para que nela seja, formalmente, criado o Curso de Mestrado;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação do curso)

É criado o Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, que confere o grau académico de Mestre, com as especialidades em:

- a) Aproveitamento Florestal e Gestão Ambiental;
- b) Silvicultura e Gestão Ambiental;
- c) Protecção e Gestão Ambiental.

ARTIGO 2.º
(Aprovação do Plano de Estudos)

1. É aprovado o Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, constante do anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O Plano de Estudos referido no número anterior é realizado num total de 1.800 horas de actividades curriculares, equivalente a 120 Unidades de Crédito, durante um ciclo de formação de 2 anos.

ARTIGO 3.º
(Corpo docente)

O Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente é assegurado por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade, com o grau académico de Doutor, de acordo com a legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Perfil de entrada)

1. Os candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente devem possuir uma Licenciatura em Engenharia Florestal, Biologia, Agronomia ou em áreas afins, com média igual ou superior a 14 valores.

2. Os candidatos que não preencham o perfil referido no número anterior podem inscrever-se no Curso de Mestrado desde que aprovem no exame de acesso e apresentem um projecto de investigação alinhado com o respectivo Plano de Estudos, aprovado pelo presente Decreto Executivo.

ARTIGO 5.º
(Concessão do grau de Mestre)

A concessão do grau académico de Mestre em Ciências Florestais e do Ambiente pressupõe:

- a) A frequência e a aprovação nas unidades curriculares que integram as actividades académicas presenciais do Curso de Mestrado;
- b) A realização das actividades de investigação científica inerentes ao Curso de Mestrado;
- c) A elaboração e a apresentação de um trabalho de fim do curso (dissertação, relatório de estágio ou projecto), que deve ser objecto de defesa pública e aprovação perante um júri constituído para o efeito.

ARTIGO 6.º
(Perfil de saída)

Após a conclusão do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, o estudante adquire um perfil de saída em que reúne, entre outras, as seguintes competências:

- a) Elaborar e coordenar projectos de investigação científica, ligados ao Sector Florestal e Ambiental;
- b) Desenvolver programas virados ao manejo sustentável dos recursos florestais, madeireiros e não madeireiros;
- c) Fomentar novas áreas florestais privilegiando os sistemas agro-silvo-pastoris, assim como para a recuperação de sistemas naturais e espaços degradados;
- d) Elaborar propostas de solução a problemas florestais e ambientais, tendo como base conhecimentos resultantes da investigação científica;
- e) Conceber programas integrados de diagnóstico de pragas e protecção de plantações florestais;
- f) Elaborar programas para mitigar o impacto das alterações climáticas no Sector Florestal e nos sistemas de conservação.

ARTIGO 7.º
(Campo de actuação)

O Mestre em Ciências Florestais e do Ambiente deve, dentre outros campos de actuação, desenvolver a sua actividade profissional em empresas florestais, indústrias florestais, reservas florestais, centros de estudo e gestão ambiental, universidades e institutos técnicos profissionais, centros de investigação científica, exercício livre da actividade profissional, entre outros.

ARTIGO 8.º
(Vigência do curso)

1. O Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, ora criado, tem vigência correspondente a um ciclo de formação, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

2. O seu Plano de Estudos é inalterável e de cumprimento obrigatório, durante o primeiro ciclo de formação.

ARTIGO 9.º
(Número de vagas)

O Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente criado pelo presente Decreto Executivo tem um número máximo de 30 vagas.

ARTIGO 10.º
(Propinas e emolumentos)

As propinas e os emolumentos para a frequência do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente são definidos em conformidade com as regras estabelecidas na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 11.º
(Avaliação e acreditação do curso)

O Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente criado pelo presente Decreto Executivo é submetido à avaliação e à acreditação periódica do serviço especializado competente do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 12.º
(Nova edição)

A ministração de uma nova edição do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, fica dependente da avaliação positiva do ciclo de formação anterior.

ARTIGO 13.º
(Organização e funcionamento do curso)

A organização e o funcionamento do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente obedecem ao disposto no presente Decreto Executivo e no respectivo regulamento.

ARTIGO 14.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.

ARTIGO 15.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Junho de 2023.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

ANEXO
A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º
Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente
Especialidade em Aproveitamento Florestal e Gestão Ambiental

1º Ano																
Unidade Curricular	1º Semestre (15 semanas)						2º Semestre (15 semanas)									
	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P						T	TP	P			
Metodologia da Investigação Científica	5	75	25	10	20	10	6	4	6	90	30	15	25	10	6	4
Estatística e Desenho Experimental	4	60	20	10	15	8	3	4	5	75	25	10	20	10	6	4
Ordenação Florestal e Gestão do Meio Ambiente	5	75	25	10	20	10	6	4	6	90	30	15	25	10	6	4
Inglês Técnico	4	60	20	10	15	8	3	4	5	75	25	10	20	10	6	4
Infereciologia	4	60	20	10	15	8	3	4	4	60	20	10	15	8	3	4
Elaboração e Avaliação de Projectos	4	60	20	10	15	8	3	4	4	60	20	10	15	8	3	4
SIG e Teledeteção Remota	4	60	20	10	15	8	3	4	4	60	20	10	15	8	3	4
Sub-total	30	450	150	70	115	60	27	28	30	450	150	70	120	56	30	24
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30													Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30			
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60													Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60			
2º Ano																
Unidade Curricular	1º Semestre (15 semanas)						2º Semestre (15 semanas)									
	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P						T	TP	P			
Seminário 1 de Dissertação de Mestrado	15	225	-	-	50	110	50	15	20	300	-	-	-	170	80	50
Seminário 2 de Dissertação de Mestrado	15	225	-	-	50	110	50	15	10	150	-	-	-	80	10	60
Sub-total	30	450	-	-	80	220	100	30	30	450	-	-	-	250	90	110
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30													Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30			
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60													Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60			
Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito: 120													Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito: 120			
Unidades Curriculares Opcionais: Opção I: 1) Tipologia Florestal; 2) Política e Legislação Florestal; 3) Marketing de Produtos Florestais; Opção II: 1) Maneio de Florestas Tropicais; 2) Anatomia e Química da Madeira; 3) Biologia da Conservação													Unidades Curriculares Opcionais: Opção I: 1) Tipologia Florestal; 2) Política e Legislação Florestal; 3) Marketing de Produtos Florestais; Opção II: 1) Maneio de Florestas Tropicais; 2) Anatomia e Química da Madeira; 3) Biologia da Conservação			
Legenda:													Legenda:			
UC- Unidades de crédito / HT- Horas Totais/ T- Teórica / TP- Teórico-prática/ TA- Trabalho autónomo / OT- Orientação e Tutoria / AV- Avaliação													UC- Unidades de crédito / HT- Horas Totais/ T- Teórica / TP- Teórico-prática/ TA- Trabalho autónomo / OT- Orientação e Tutoria / AV- Avaliação			

ANEXO
A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º
Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente
Especialidade em Silvicultura e Gestão do Ambiente

1º Ano																		
1º Semestre (15 semanas)						2º Semestre (15 semanas)												
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas						
			T	TP	P							T	TP	P				
Metodologia da Investigação Científica	5	75	25	10	20	10	6	4	Fomento Florestal	6	90	30	15	25	10	6	4	
Estatística e Desenho Experimental	4	60	20	10	15	8	3	4	Sistemas Agroflorestal e Silvo-Pastoril	5	75	25	10	20	10	6	4	
Ordenação Florestal e Gestão do Meio Ambiente	5	75	25	10	20	10	6	4	Biodiversidade e Conservação	6	90	30	15	25	10	6	4	
Inglês Técnico	4	60	20	10	15	8	3	4	Recuperação de Áreas Degradadas	5	75	25	10	20	10	6	4	
Infotecologia	4	60	20	10	15	8	3	4	UC opcional I	4	60	20	10	15	8	3	4	
Elaboração e Avaliação de Projectos	4	60	20	10	15	8	3	4	UC opcional II	4	60	20	10	15	8	3	4	
SIG e Teledeteção Remota	4	60	20	10	15	8	3	4										
Sub-total	30	450	150	70	115	60	27	28	Sub-total	30	450	150	70	120	56	30	24	
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30						Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30						Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30						
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60													Total anual de horas: 450 h/Total anual de unidades de crédito: 30					
2º Ano																		
1º Semestre (15 semanas)						2º Semestre (15 semanas)												
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas						
			T	TP	P							T	TP	P				
Seminário 1 de Dissertação de Mestrado	15	225	-	-	50	110	50	15	Pré-defesa da Dissertação	20	300	-	-	-	170	80	50	
Seminário 2 de Dissertação de Mestrado	15	225	-	-	50	110	50	15	Defesa da Dissertação	10	150	-	-	-	80	10	60	
Sub-total	30	450	-	-	80	220	100	30	Sub-total	30	450	-	-	-	250	90	110	
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30						Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30						Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30						
Total anual de horas: 900 h/ Total anual de unidades de crédito: 60													Total anual de horas: 450 h/Total anual de unidades de crédito: 30					
Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito:120													Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito:120					
Unidades Curriculares Opcionais: Opcão I: 1) Tipologia Florestal; 2) Política e Legislação Florestal; 3) Marketing de Produtos Florestais; Opcão II: 1) Manejo de Florestas Tropicais; 2) Anatomia e Química da Madeira; 3) Biologia da Conservação													Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito:120					
Legenda:													Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito:120					
UC- Unidades de crédito / HT- Horas Totais / TP- Teórico-prática/ TA- Trabalho autónomo / OT- Orientação e Tutoria / AV- Avaliação													Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito:120					

ANEXO
A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º
Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente
Especialidade em Protecção e Gestão Ambiental

1.º Ano																	
1.º Semestre (15 semanas)							2.º Semestre (15 semanas)										
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Especialidade 3: Unidade Curricular	UC	HI	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Metodologia da Investigação Científica	5	75	25	10	20	10	6	4	6	90	30	15	25	10	6	4	
Estadística e Desenho Experimental	4	60	20	10	15	8	3	4	5	75	25	10	20	10	6	4	
Orientação Florestal e Gestão do Meio Ambiente	5	75	25	10	20	10	6	4	5	75	25	10	20	10	6	4	
Inglês Técnico	4	60	20	10	15	8	3	4	6	90	30	15	25	10	6	4	
Infotecologia	4	60	20	10	15	8	3	4	4	60	20	10	15	8	3	4	
Elaboração e Avaliação de Projectos	4	60	20	10	15	8	3	4	4	60	20	10	15	8	3	4	
SIG e Teledeteção Remota	4	60	20	10	15	8	3	4	4	60	20	10	15	8	3	4	
Sub-total	30	450	150	70	115	60	27	28	30	450	150	70	120	56	30	24	
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 30																	
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30																	
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30																	
2.º Ano																	
1.º Semestre (15 semanas)							2.º Semestre (15 semanas)										
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HI	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Seminário 1 de Dissertação de Mestrado	15	225	-	-	50	110	50	15	20	300	-	-	-	170	80	50	
Seminário 2 de Dissertação de Mestrado	15	225	-	-	50	110	50	15	10	150	-	-	-	80	10	60	
Sub-total	30	450	-	-	80	220	100	30	30	450	-	-	-	250	90	110	
Total anual de horas: 900 h/ Total anual de unidades de crédito: 60																	
Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito: 120																	
Unidades Curriculares Opcionais: Opção I: 1) Tipologia Florestal; 2) Política e Legislação Florestal; 3) Marketing de Produtos Florestais; Opção II: 1) Manejo de Florestas Tropicais; 2) Anatomia e Química da Madeira; 3) Biologia da Conservação																	
Legenda: UC -Unidades de crédito; HT - Horas Teóricas; T - Teórica; TP - Teórico-prática; TA - Trabalho autónomo; OT - Orientação e Tutoria; AV - Avaliação																	

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

(23-4676-D-MIA)

Decreto Executivo n.º 91/23
de 27 de Junho

Considerando que a Faculdade de Ciências Agrárias enquanto Unidade Orgânica da Universidade José Eduardo dos Santos está vocacionada para ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Considerando que, após apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de pós-graduação e consequente vistoria às instalações da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, constatou-se que esta Instituição Pública de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para que nela seja, formalmente, criado o Curso de Doutoramento;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação do curso)

É criado o Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar, na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, que confere o grau académico de Doutor.

ARTIGO 2.º
(Aprovação do Plano de Estudos)

1. É aprovado o Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar, constante do anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O Plano de Estudos referido no número anterior é realizado num total de 3.600 horas de actividades curriculares, equivalente a 240 Unidades de Crédito, durante um ciclo de formação de 4 anos.

ARTIGO 3.º
(Corpo docente)

O Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar é assegurado por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade, com o grau académico de Doutor, de acordo com a legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Perfil de entrada)

1. Os candidatos ao Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar devem possuir um mestrado em:

- a) Produção e Tecnologia de Alimentos;
- b) Agronomia e Recursos Naturais;
- c) Medicina Veterinária na Especialidade de Sanidade e Produção Animal;
- d) Doutorandos na Área, com formação inacabada;
- e) Profissionais com formação equiparada.

2. Os candidatos ao curso devem possuir média igual ou superior a 14 valores no mestrado.

3. Os candidatos que não preencham o perfil referido no n.º 1 do presente artigo podem inscrever-se no Curso de Doutoramento desde que aprovem no exame de acesso e apresentem um projecto de investigação alinhado com o respectivo Plano de Estudos, aprovado pelo presente Decreto Executivo.

ARTIGO 5.º
(Concessão do grau de Doutor)

A concessão do grau académico de Doutor em Tecnologia Agro-Alimentar pressupõe:

- a) A aquisição de três habilidades científicas imprescindíveis para a investigação, sem as quais não será capaz de demonstrar o domínio científico suficiente para defender a sua tese, designadamente, indagação, argumentação e capacidade de inovação;
- b) A publicação, no mínimo, de dois artigos completos e dois resumos (*abstracts*) sobre os resultados da sua investigação em revistas de referência ou de impacto nacional e internacional;
- c) A frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o Curso de Doutoramento na modalidade curricular ou colaborativa;
- d) Aprovação no acto público de defesa da tese.

ARTIGO 6.º
(Perfil de saída)

Após a conclusão do Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar o estudante adquire um perfil de saída em que reúne, entre outras, as seguintes competências:

- a) Assegurar a docência, a investigação científica e a inovação, permitindo o desenvolvimento sustentável deste Sector e a criação de emprego;
- b) Transformar os centros de estudos existentes em verdadeiras áreas de saber-fazer para apoio às aulas práticas, às empresas afins, à certificação e ao apoio a projectos de investigação nacionais e internacionais;
- c) Garantir apoio à criação de incubadoras de empresas nesta área, fomentando o auto-emprego, sobretudo para jovens empreendedores;
- d) Exercer a sua actividade profissional em organizações do sector público e privado, em actividades de gestão, desenvolvimento, manutenção e controlo de qualidade na indústria agro-alimentar e afins;
- e) Rentabilizar e melhorar a qualidade das empresas já existentes;
- f) Desenvolver, com autonomia, sistemas inovadores com aplicação de tecnologias centradas na optimização de processos produtivos e de transformação inteligente de bens;